



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, e, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 203/2021 de 01 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município anexo aos autos, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ladário, Rua Corumbá, nº 500, Centro, no dia **11 de maio de 2022 às 08h30min**, na cidade de Ladário-MS.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data informada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento de sua realização. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ladário é das 07h30min às 13h30min.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 5.714/PML/2021 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel;

É vedado ainda, presença na sessão pública de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;

Afastamento mínimo de pelo menos de 1,5m (um metro e meio) de distância entre os indivíduos presentes no local;

Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção as superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores, etc.);

Trata-se de cumprimento das medidas às recomendações da vigilância sanitária, no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantia maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos);

Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1.** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações;
- 1.2.** Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.3.** Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4.** Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.5.** Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.6.** Decreto Municipal nº 5.714/2021;
- 1.7.** Decreto Municipal nº 4.487/2019;
- 1.8.** Decreto Municipal nº 1.878/2011.
- 1.9.** Demais disposições contidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LADÁRIO/MS E SUAS SECRETARIAS.

2.2. Os serviços a serem prestados deverão atender as características constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir a cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ladário, sito à Rua Corumbá S/N, Centro, Ladário-MS, através do telefone (67) 3226-2002, também está disponível no site www.ladario.ms.gov.br/portal (Portal da transparência), ou ainda, por e-mail licitacao.ladario@gmail.com.

3.4. A documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação deve ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em **envelopes**, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II (Habilitação) antes do Envelope I (Proposta de Preços), será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Ladário-MS.

3.8. Não será permitida a participação de Empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro solicita aos proponentes os credenciamentos. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).**

4.2. O credenciamento **tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL**, sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Registro Comercial, ou, Ato Constitutivo, ou, Estatuto, ou, Contrato Social, ou, Documentos de Eleição dos atuais administradores, ou, Decreto de Autorização e Ato de Registro, ou, Autorização para Funcionamento, ou ainda, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, as quais deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial (sede da licitante) ou pelo Portal ou Órgão competente referente a cada tipo de documento, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O credenciamento **tratando-se de PROCURADOR**, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou ainda, através da carta de credenciamento, conforme modelo ANEXO VIII deste Edital.

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45, do mesmo diploma legal.

4.4.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sedes da licitante, **acompanhada da Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida e assinada por seu proprietário ou sócios e/ou pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO III); ou
- b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do recibo de entrega, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>) **acompanhada da Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida e assinada por seu proprietário ou sócios e/ou pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO III).

4.4.2. A simples consulta de optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 4.4.1 do Edital.

4.4.3. **A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “MEI” ou “ME” ou “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo Contador ou Técnico Contábil que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;**

4.4.4. Ambas comprovações deverão constar emitidas a no máximo **60 (sessenta)**



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

dias, imediatamente anteriores à data de sua apresentação, devendo ser apresentada impreterivelmente junto à documentação requerida para participação da presente licitação.

4.5. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. *(art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006)*

4.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. *(art. 43, § 1º, do mesmo diploma legal)*

4.5.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. *(art. 43, § 2º, do mesmo diploma legal)*

4.6. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, do mesmo diploma legal. *(art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007)*

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das Empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS**:

a) **ANEXO II:** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação;

b) **ANEXO III:** Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes "I" e "II")

5.2. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do **modelo** que consta no **ANEXO III** deste Edital, firmada pelo representante legal da Empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5.3. Em sendo o caso, as declarações (**ANEXOS II e III**) acima poderão ser providenciadas e estarão

Rua Corumbá N/S – TEL (67) 3226-2002 - CEP: 79.370-000 – LADÁRIO – MS



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

à disposição para assinatura dos representantes legais por ocasião da abertura da sessão.

5.4. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro.

5.5. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.6. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.7. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes (Documentos de Habilitação) dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.8. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.9. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A licitante deverá entregar a proposta no Envelope "I" sem emendas ou rasuras apresentadas em **papel timbrado da própria empresa**, datilografada ou impressa, contendo os itens abaixo relacionados:

- a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa licitante;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Especificação completa do(s) item(ns), bem como a unidade de medida, marca e quantidade, em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital;
- d) Valor unitário e total geral em Moeda Corrente Nacional, em algarismo com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00) juntamente com o detalhamento/composição de preços referente aos materiais, infraestrutura e instalação para a implantação do sistema (conforme Anexo I);
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta (data da sessão). No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- f) Assinatura do Representante Legal da empresa;
- g) Carimbo com a Razão Social e CNPJ da empresa;
- h) Dados bancários.

6.2. Para a proposta de preços por menor preço Global para a prestação dos serviços bem como fornecimento dos materiais, esclarece-se que:

- No preço proposto está incluído a mão-de-obra operacional, despesas com alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, materiais, frete, equipamentos auxiliares, combustível, manutenção dos equipamentos, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para a execução do objeto discriminado no Edital;
- Cumprimento ao que o contrato estabeleça sua rescisão independentemente de interpelação judicial extrajudicial, quando ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, na forma e com as consequências ali estabelecidas;

6.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo ao Edital.

6.5. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (**EXAME DE CONFORMIDADE**), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da Proposta de **Menor Preço Global** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.7.1. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada**;

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

7.7.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.7.2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da proposta de preços ajustada, juntamente com o detalhamento/composição de preços referente aos materiais, infraestrutura e instalação para a implantação do sistema (conforme Anexo I);

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1. É condição básica para a Fase de Habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, no máximo de 30 minutos que antecede a abertura da sessão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Alteração Consolidada**);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras "a, b, c, d, e" deste subitem (8.2.), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União, abrangendo** inclusive a Seguridade Social (**INSS**);

c) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei. Considerando o objeto do presente certame, para efeito de prova de regularidade será considerado o Imposto Sobre Serviços (ISS) ou (ISSQN) por se tratar prestação de serviços;

e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011:

e.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1 - Certidão Negativa de Falência, Concurso de Credores, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante – pessoa jurídica (PJ) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

2 - Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação na imprensa oficial, inclusive os enviados via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

a) tratando-se de empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida), assinada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

b) tratando-se de empresas constituídas há mais de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento.

c) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD,



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I.** Recibo de Entrega de Livro Digital;
 - II.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
 - III.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
 - IV.** Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
 - V.** Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.
- d) tratando-se de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) - optantes pelo regime do SIMPLES NACIONAL**, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.
- e) tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI)**, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.
- 3 – Demonstrativo dos seguintes índices econômico-financeiros**, extraídos do último Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e/ou Contrato Social, originalmente registrados ou publicados em obediência a legislação vigente, através dos índices contábeis, onde deverão obter os resultados adiante especificados de: (*art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993*)
- a)** Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do balanço patrimonial ou equivalente. O cálculo deverá ser efetuado pela proponente segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 ((um vírgula zero):

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

ILG	=	Índice de liquidez geral;
AC	=	Ativo circulante;
PC	=	Passivo circulante;
RLP	=	Realizável à longo prazo;
ELP	=	Exigível à longo prazo.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

- b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do balanço patrimonial ou equivalente. O cálculo deverá ser efetuado pela proponente segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 ((um vírgula zero):

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

ILC	=	Índice de liquidez corrente;
AC	=	Ativo circulante;
PC	=	Passivo circulante.

- c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)**, utilizando os dados do balanço patrimonial ou equivalente. O cálculo deverá ser efetuado pela proponente segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,40 (zero vírgula quarenta):

$$IET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,40$$

Onde:

IET	=	Índice de endividamento total;
ELP	=	Exigível à longo prazo;
AT	=	Ativo total.

- d) Os índices deverão ser calculados com até **02 (duas) casas decimais**, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa decimal esteja compreendida entre 5 (cinco) e 9 (nove) e, para o décimo inferior mais próximo, quando esta for inferior a 5 (cinco), devendo serem apresentados conforme demonstrações das fórmulas proporcionadas neste Edital, assim como, acompanhados por **Declaração do Contador ou Técnico Contábil** (com firma reconhecida), assinada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, declarando que se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

1. **JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES: (art. 31, §5º, da Lei nº 8.666/1993)**

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):** Medir a capacidade que a empresa tem para pagar suas dívidas a curto e a longo prazo, fazendo uso dos recursos disponíveis no ativo circulante e no realizável a longo prazo (capital circulante). É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00 i.e, indicando que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida a curto prazo e a longo prazo exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante mais realizações a longo prazo.
- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):** Nos casos de solicitação de financiamentos e também nos procedimentos licitatórios. É desejável que este índice seja superior a 1,00, i.e, indicando que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida a curto prazo, exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante.
- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET):** Conforme a própria denominação, o índice indica a finalidade de conhecer o grau de endividamento geral da licitante, em relação ao total do patrimônio líquido. Presume-se que, empresa excessivamente endividada, terá dificuldades na obtenção de novos recursos, sendo, portanto, desejável que seu índice não ultrapasse 40% (quarenta por cento) de endividamento, em relação ao patrimônio.
- **ESCLARECIMENTOS:** No cômputo geral, os índices de liquidez retratam a situação financeira da empresa licitante, por ocasião do balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultado do



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

último exercício social, i.e, se é boa ou mesmo satisfatória, se está crescendo, qual a tendência da liquidez corrente para o próximo exercício, tomando-se como base apenas as variações dos últimos balanços, etc.

NOTA: As empresas que não atenderem às condições do subitem 8.4.3 do Edital, ou ainda, na ausência destes, deverão obrigatoriamente comprovar que detenha um **capital social mínimo** ou **patrimônio líquido**, superior ou igual a **10% (dez por cento)**, relativo ao valor estimado da contratação, respeitando a fração do que lhe couber caso vencedora, devendo tal comprovação ser feita através dos seguintes documentos: Certidão de registro atualizada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; Ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial; Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; ou outro equivalente. (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993)

8.5 Documentos Relativos à Qualificação Técnica

8.5.1. Da realização de visita técnica: (facultativa e não-obrigatória)

- a) As licitantes poderão realizar vistoria técnica, no local da prestação de serviços, para fins de verificação e conhecimento do local.
- b) O agendamento da vistoria técnica deverá ser feito com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da visita, junto a Secretaria Municipal de Administração, por meio do telefone (67) 3226-2002, no horário das 08 às 12h, de segunda a sexta-feira.
- c) A empresa licitante que desejar realizar a vistoria técnica, deverá realizá-la até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública do certame.
- d) Para a vistoria, o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- e) Após a efetivação da visita, será fornecido o "Atestado de visita técnica", emitido sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando que a interessada tomou conhecimento de todas as informações necessárias e que tem pleno conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações ao objeto da presente licitação.
- f) Caso a empresa decline do direito de realizar a vistoria técnica, decairá do direito de questionar contra as condições de execução do objeto, sob qualquer pretexto ou fundamento.
- g) A empresa que optar pela não realização da vistoria deverá emitir um TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA (modelo anexo X) se responsabilizando por qualquer ônus decorrente da não realização da vistoria.

8.5.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, **comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo**, tidas como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. (art. 30, da Lei nº 8.666/1993)

DESCRIÇÃO	
1	Instalação de câmeras alta definição no quantitativo mínimo de 209 (duzentas e nove)

I. os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

- II.** os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação "**técnico-operacional**" e "**técnico-profissional**", poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade e desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento de cada uma das qualificações técnicas (operacional e profissional), conforme o caso;
- III.** qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Pregoeiro decidir sobre sua aceitação, e a inabilitação da licitante que o fez;
- IV.** no caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante.
- V.** serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física ou jurídica, em comum.

8.5.2.1 Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que, caso venha a ser vencedora no presente certame, terá **disponibilidade técnico-operacional**, bem como, dos veículos e equipamentos, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto licitado, disponíveis quando da contratação e, quando o caso, em perfeitas condições de uso, sujeitos à vistoria "*in loco*" pela Prefeitura Municipal de Ladário-MS (ANEXO VI). (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

8.5.3 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

I. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, dos atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), devidamente registrados junto a entidade profissional competente a que estiver vinculado, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, **sob pena de inabilitação**;

- II.** para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;
- III.** os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
- IV.** os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação "**técnico-operacional**" e "**técnico-profissional**", poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade e desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento de cada uma das qualificações técnicas (operacional e profissional), conforme o caso;
- V.** qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao Pregoeiro decidir sobre sua aceitação, e a inabilitação da licitante que o fez;

- VI.** os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- VII.** os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), **deverão constar preferencialmente em destaque**, os seguintes dados: data de início e término dos trabalhos; local de execução; nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente; com discriminação dos serviços executados;
- VIII.** os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;
- IX.** o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar dos serviços, objeto da presente licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela CONTRATANTE; (*art. 30, § 10º, da Lei nº 8.666/1993*)
- X.** o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:
- **VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral; Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
 - **VÍNCULO SOCIETÁRIO ou PARTICIPATIVO:** Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;
 - **RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT):** Certidão expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, da sede ou filial da licitante, que conste o registro do profissional como RT;
 - **PROFISSIONAL AUTÔNOMO (sem vínculo empregatício):** Contrato de prestação de serviços ou outro documento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à responsabilidade técnica.

8.5.4 Comprovação de registro ou inscrição de regularidade, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR), nos termos da legislação aplicável, de titularidade do(s) profissional(is) atribuído por Responsabilidade Técnica (RT), legalmente habilitado para o exercício de suas atividades. (*art. 30, inciso I, da Lei nº 8.666/1993*).

8.5.5 Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de **Responsabilidade Técnica (RT)** e indicação da qualificação de cada um do(s)



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

profissional(is), membro(s) da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos de execução do objeto licitado e, disponíveis quando da contratação, caso venha a ser vencedora no presente certame. (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

8.5.6 DEMAIS COMPROVAÇÕES

8.5.7 Declaração do Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, **de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorzeanos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO IV)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

8.5.8 Declaração do Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO V)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

8.5.9 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos Impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO VI)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

8.5.10 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, **de sujeição** aos termos do Edital e seus anexos, à legislação, normas e regulamentações vigentes que orientam a presente licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO IX)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.6 Disposições Gerais da Habilitação

8.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos apresentados, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;

8.6.2 Não será aceita documentação remetida via fac-símile ou por email;

8.6.3 Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade;

8.6.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da Fatura/Nota Fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

8.6.5 No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.6.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL E TRABALHISTA**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital;

8.6.5.2 Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica estará inabilitada;

8.6.5.3 A não regularização da Documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado **subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.**

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido devendo promovê-las impreterivelmente por escrito e assinada com documentações pertinentes a empresa e o responsável legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ladário/MS das 07h30min às 11h30min, Corumbá-MS N/S, Centro, Município de Ladário-MS, e/ou, encaminhar através do e-mail licitacao.ladario@gmail.com, dentro do horário de expediente, qual seja, das 07h30min às 13h30min.

9.2. A impugnação ao Edital deverá ser dirigida ao pregoeiro que analisará a presente petição e se for o caso remeterá para a autoridade superior para decisão do presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Deverá protocolizar o pedido devendo promovê-las impreterivelmente por escrito e assinada, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ladário/MS das 07h30min às 11h30min, Corumbá-MS N/S, Centro, Município de Ladário-MS, e/ou, encaminhar através do e-mail licitacao.ladario@gmail.com, dentro do horário de expediente, qual seja, das 07h30min às 13h30min;

10.1.2. Não será admitido e nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.3. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

10.1.4. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à Aquisição do objetolicitado.

11. DA VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de validade do presente instrumento será **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante interesse das partes até o máximo permitido por Lei.

11.2 Será exigida da CONTRATADA a apresentação a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme dispõe o art. 56, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTOS E PRAZOS

12.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuado, com fornecimento dos materiais quando necessário, conforme condições a seguir e Termo de Referência.

12.2. Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes todos os custos.

12.3. A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados.

12.4. As despesas decorrentes de equipamentos, acessórios, transporte, fretes, encargos sociais e outros necessários para a prestação dos serviços serão de responsabilidade da licitante vencedora.

12.5. Reparar imediatamente os serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrar nas especificações estipuladas;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em serviço pela contratante.

12.7. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Ladário a quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

12.8. Paralisar, por determinação do Município de Ladário, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

12.9. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12.10. Caso a empresa não puder fornecer o(s) item(ns) solicitado(s), em sua totalidade ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras por escrito, no prazo máximo de 06 (seis) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

12.11. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste Edital, se a Contratada não atender o objeto deste certame de acordo como discriminado no Termo de Referência.

12.12. Independente de aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos.

12.13. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a disposição da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea -a, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será suspenso até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal eletrônica que atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8 subitem 8.3.

13.5. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, constando o número da Nota de Empenho ou Contrato a ser firmado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.2 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3 Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4 O Município de Ladário/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS – Setor de



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Licitações – das 07h30min até 13h30min, Rua Corumbá S/N, Centro, Ladário-MS, fone (67) 3226-2002.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 Fica assegurado a autoridade superior da Administração Municipal, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Corumbá-MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços. Deverá ser apresentada juntamente com a Planilha de Custos e Formação de Preços – anexo III do Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento de todos os Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO V – Modelo de Aceite do Teor do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

ANEXO VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de sujeição;

ANEXO X – Modelo de Declaração de não-realização da visita técnica;

ANEXO XI – Termo de Referência e anexos.

Ladário-MS, 27 de abril de 2022.

Luciano Cavalcante Jara
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Ladário-MS.

Prezados Senhores: Atendendo ao **Pregão Presencial nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 205/2021**, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

Razão Social: _____ CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Endereço: _____
Cidade: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LADÁRIO/MS E SUAS SECRETARIAS.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PREÇOS				
CÓD	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29134	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1		
29135	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12		
29136	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	1		
29137	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12		
29138	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1		
29139	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12		
29140	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	1		
29141	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	12		
29144	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	1		



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

29145	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	12		
TOTAL GLOBAL				

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DETALHADA

TABELA – I				
INFRAESTRUTURA À SER INSTALADA	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
Cabo Coaxial T59 Com Tripolar (metros) * Condutor: Aço acobreado * Isolação: Polietileno * Blindagem: Fios de alumínio trançados * Capa: Composto de PVC * Malha: 95% * 75 OHMS * 28 AWG * Tripolar: Condutor com fio 100% cobre eletrolítico * Isolador: Veias de Polietileno de Alta densidade	20.640			
Cabo tipo CCI 4X50 (metros) * 100% Cobre * Isolação Reforçada e Maleável * Número de Veias x Seção: 4 x 0,20mm² * Pares: 2 Sólidos	13.349			
Infraestrutura zincada de 3/4" (metros) * Tubo Eletroduto Zincado - 01928 Perfil * Conduletes com tampa cega e conectores sem pintura * Sealtubo com alma de aço * Abraçadeiras com cunha	1.938			
Infraestrutura zincada 1/2" (metros) * Tubo Eletroduto Zincado - 01928 Perfil * Conduletes com tampa cega e conectores sem pintura * Sealtubo com alma de aço * Abraçadeiras com cunha	772			
Rack metal parede suspenso ventilado (unidade) * Padrão 19" * Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura * Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura com visor em acrílico fumê 2,0mm de espessura, com fechadura * Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido * Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola * Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos * Kit ventilação forçada para teto com 02 * Pintura epóxi-pó texturizado	39			



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Cabo UTP (metros) * Categoria: CAT5 * Bitola: 24 AWG * Impedância: 100+-15 Ohm * Revestimento: PVC retardante a chamas * Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbps * Frequência: 100Mhz * Condutores: 8x24 AWG * Tipo de condutor: Sólido * Taxa de Transferência: 10/100/1000	2.180			
Conector Plug BNC (unidade) * Todo em aço * Fixação do pino central com parafuso * Altura: 5,00 Centímetros * Largura: 1,00 Centímetro * Profundidade: 5,00 Centímetros * Peso: 50,00 Gramas	838			
Conectores P4 com borne (unidade) * Acabamento em metal e PP * Conexão Borne. * Parafuso inoxidável	419			
Conjunto de dispositivos de proteção contra surtos com as características mínimas ou superiores. (conjunto) * Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra * Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60Hz * Proteção térmica: Sim * Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA * Fusível backup máximo: 100 A gL / gG * Máxima tensão de operação contínua – UC: 275 Vca / 350 Vcc * Tempo típico de resposta: 25 ?s * Temperatura de operação: - 40 °C + 70 °C * Seção dos condutores de conexão: 4 a 25 mm ² * Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) * Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas * Sinalização: Através de bandeirola * Dimensões: 90 x 64 x 17,5 (C x A x L) * Peso: 95 g * Classe: II * Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) * Haste aterramento 2438m	39			
Bancada para monitoramento com as características mínimas ou superiores. (unidade) * Bancada para 02 (dois) operadores em MDF com Painel para 05 (cinco) Monitores de 48 polegadas, devendo ser fabricada em móveis planejados com acomodação para teclado, CPU, todos os cabos embutidos e divisão de Baías. * As estações de monitoramento e os televisores de 42" polegadas deverão ser dispostos em uma mesa de comando para 02 (dois) operadores, fabricada em MDF revestida de fórmica, com total ergonomia aos operadores. Deverá ser fornecido uma mesa tipo bancada, com suporte a teclado, em	02			



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

formato de baias de trabalho, com dimensão de 85cm x 55cm x 1200 cm (medida de cada bancada por operador)				
VALOR TOTAL R\$: XXXXXXXXXXXXX				

TABELA –II				
INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	MARCA	VLR P/ UNID	VALOR INSTALAÇÃO
CONFEÇÃO DA INFRA ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS * Instalação; configuração, manutenção e suporte técnico dos equipamentos descrito acima. * Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a empresa tenha executado contratos de fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste edital. Sendo para comprovação de compatibilidade a seguinte quantidade mínima do objeto vídeo monitoramento contendo fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico on-site 24x7 (24 horas nos 7 dias da semana). * A licitante deverá comprovar juntamente com a proposta possuir domínio tecnológico para instalação e suporte técnico junto ao fabricante. <u>Deverá compor a instalação:</u> * Confeção completa quando necessário de infraestrutura tubular utilizando eletrodutos zincado; caixas de passagem; curvas e acabamentos específicos para ancoragem. De acordo com normas técnicas ABNT e NBR 5410. * Instalação em posições pré-determinadas de câmeras de segurança de alta definição, nos ambientes que se fizerem necessários, utilizando todos os materiais como cabos para alta definição; plugues (do tipo, BNC e P4); fonte de alimentação de energia e suportes. De acordo com normas técnicas ABNT e NBR 5410. * Instalação em posições pré-determinadas dos gravadores digitais de vídeo (DVR) de alta definição, nos ambientes que se fizerem necessários, utilizando todos os materiais como cabos UTP Cat5; plugues (do tipo RJ45 Cat5 e BNC); fonte de alimentação e racks de acordo com normas técnicas ABNT e NBR 5410. * Fornecimento de todos os acessórios necessários para instalação da infraestrutura cotada de formas: Aérea; subterrânea ou de sobrepor, tais como: braçadeiras, cabos de aço para sustentação, arame de espinar; parafusos; sealtubo; canaletas; braçadeiras; guias e outros que se façam necessários.	39	XXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
CHIP M2M Telemetria GPRS * Plataforma de conectividade multi operadora * Com pelo menos 20 Megabytes por mês * Específico para circuitos de Monitoramento * Com operação através da tecnologia GPRS	39	XXXXXXX	XXXXXXX	R\$: XXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TREINAMENTO	HORAS		VLR P/ HORA	VALOR TREINAMENTO
PROGRAMA DE TREINAMENTO * O programa de treinamento deve compreender o nível Operacional, visando esclarecer o pessoal encarregado da operação a respeito dos assuntos que lhe permitam um melhor conhecimento do conjunto. <u>Deverá compor o treinamento:</u> * Estudos de teoria de funcionamento do sistema – Carga horária de 4 horas; * Treinamento (teoria e prática) na utilização dos softwares instalados na Central de Vídeo-monitoramento – Carga horária de 8 horas. * Noção global sobre a operação e instalação do Sistema – Carga horária de 8 horas. * A contratada deverá ministrar o treinamento e repasse de conhecimento contendo carga horária mínima de 20 horas. * A Contratada deve prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas, como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços. * Deverá ser ministrado o treinamento para até 20 (vinte) colaboradores	100	XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL R\$: XXXXXXXXXXXX				

SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO POR UNIDADE			
TABELA - III			
UNIDADE	TEMPO DE CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR TODO PERÍODO
PREFEITURA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
BIBLIOTECA MUNICIPAL	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CRAS	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CASA DO ACOLHIMENTO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CASA CONSELHO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CONSELHO TUTELAR	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CREAS	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CEMEI MARIANO SILVA CARNEIRO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESCOLA IRMÃ RÉGULA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CEMEI ANTÔNIO FL. DE MACEDO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESC. EDUARDO MALHADO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CEMEI ROSA PEDROSSIAN	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESCOLA PROF. JOÃO BATISTA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESC. MARQUÊS TAMANDARÉ	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CEMEI LUIZ URTE	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESCOLA NELSON MANGABEIRA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CEMEI PADRE E. SASSIDA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESC. FRANCISCO M. SAMPAIO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESCOLA FAROL DO NORTE	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESCOLA MARIA ANA RUZO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CEMEI NEUSA ASSAD MALTA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ESCOLA 17 DE MARÇO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
TRANSPORTE ESCOLAR	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

SECRETARIA DE SAÚDE	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
POLICLINICA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
POLO COVID	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
UBS ROMEO ALBANEZE	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
UBS CENTRO	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
UBS ÉRICO VALLE LOAIZA UNIDADES 1 e 2	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
NÚCLEO CONTROLE DE ZOONOSSES	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
UBS JOÃO FERNANDES	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
UBS NOVA ALIANÇA (MARIA FRANCISCA)	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
UBS JOAQUIM DA COSTA E FARIA	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
SECRETARIA DE OBRAS	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
AGETRAT	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
GUARDA MUNICIPAL	12 MESES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO R\$ XXXXXXXXXXXXX			

COMPOSIÇÃO DO VALOR GLOBAL COM INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS; TREINAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H COM RONDAS NOTURNAS.

DESCRIÇÃO	VLR.MENSAL	VLR TOTAL
INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS - TABELA - I	Valor único	R\$ XXXXXXXX
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO - TABELA - II	Valor único	R\$ XXXXXXXX
VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H – TABELA - III	R\$ XXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXX
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS (GLOBAL)		R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

I – Da validade da Proposta: **(Conforme Edital);**

II – Do Prazo de Pagamento: **(Conforme Edital);**

III – Do Fornecimento: **(Conforme Edital);**

IV – Valor unitário e total geral em Moeda Corrente Nacional, em algarismo com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital anexo, e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

VI – Conta Corrente nº _____ Agência Bancária nº _____ Banco _____

Local, data

Representante Legal da empresa
Carimbo com a Razão Social e CNPJ da empresa



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador **declara** ao Município de Ladário /MS **que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 205/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 009/2021.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- a)** encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de: [] Microempreendedor Individual (MEI); ou
[] Microempresa (ME); ou
[] Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- b)** o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c)** não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

_____ - _____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal e/ou contábil

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um -X, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, apresentada juntamente com a Certidão Simplificada, fora dos envelopes.



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____, **declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna**, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **Pregão Presencial nº 009/2021**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Ladário /MS.

_____ - _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____, **declara**, sob as penas da Lei, de **que conhece e aceita o teor completo do Edital de Pregão Presencial nº 009/2021**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

_____, _____, de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____, **declara** para os devidos fins, sob aspenalidades cabíveis, que **não haver fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____ - _____, _____, de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Ladário -MS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos_(_____) dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO -MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., neste ato representado pelo Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG Nº XXXX SSP/MS, CPF nº XXXXXXXXX residente à Rua XXXX, nº XXX – Bairro XXXX, Ladário/MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, portador(a) do RG n.º _____, emitida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo Nº 205/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LADÁRIO/MS E SUAS SECRETARIAS.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CÓD	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29134	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1		
29135	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12		
29136	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	1		
29137	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12		
29138	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1		



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

29139	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12		
29140	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	1		
29141	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	12		
29144	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	1		
29145	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	12		
TOTAL GLOBAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução da prestação de serviços será por execução indireta - Menor Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Contrato o Valor Global de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme dotações das respectivas secretarias.

§ 1º - O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado em cada Secretaria, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 3º - Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa do Contratado, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição dos serviços;

§ 5º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Trabalhista, Federal, Estadual e



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Municipal.

§ 6º - Para qualquer alteração nas condições ora estipulado neste contrato referente a esse processo deverá ser feito termo aditivo ou apostilamento, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente quanto ao prazo e valor.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Código Reduzido: 9 – 2033 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 102.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Código Reduzido: 73 – 2013 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
08.001 - 12.361.0400.2013 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 101.000.

Código Reduzido: 98 – 2014 Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental
08.001 - 12.361.0400.2014 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 101.000.

Código Reduzido: 82 – 2015 Manutenção de Centros de Educação Infantil
08.001 - 12.365.0400.2015 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 101.000.

Código Reduzido: 238 – 2092 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
08.001 - 12.361.0400.2092 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 101.000.

Código Reduzido: 288 – 2103 Manutenção das Atividade dos Conselhos
08.001 - 12.122.0400.2103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 101.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Código Reduzido: 23 – 2047 Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE
07.003 - 08.244.0600.2047 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 129.000.

Código Reduzido: 127 – 2025 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social
07.001 - 08.244.0600.2025 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 100.000.



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Código Reduzido: 213 – 2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
05.001 - 04.122.0200.2083 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 100.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Código Reduzido: 100 – 2016 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
11.001 - 15.452.0200.2016 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 100.000.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através dos servidores abaixo informados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Matheus Dias dos Santos – Matrícula: 12650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Eliene Mancilha Aruca e Silva – Matrícula: 3607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Edison Aparecido de Andrade e Silva – Matrícula: 1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Renato Alves Campos – Matrícula: 5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Elvis Augusto Souza da Rocha – Matrícula: 2499

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

I - Constituem obrigações do Contratado, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- a) Executar os serviços do objeto licitado em consonância com o presente Termo de Referência e Especificações Técnicas, assim como Estudo Técnico Preliminar anexos aos autos.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Atender todas as condicionantes legais referente ao objeto licitado.
- d) Fornecer os equipamentos e todos os materiais necessários para a prestação dos serviços licitados.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- g) A contratação das licenças e do direito de uso devem fazer parte de uma solução integrada.
- h) A caracterização de sistema integrado pressupõe que um mesmo dado seja digitado uma única vez. Não serão admitidos sistemas que não sejam compatíveis com o requisitado em Edital.
- i) Os softwares licenciados somente poderão limitar o acesso as suas configurações caso seja



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

exigência do administrador.

- j) A contratada deverá dispor de acesso virtual, para atendimento e suporte aos usuários, disponível em dias úteis e em horário comercial.
- k) As atualizações nos softwares, como correções de erros e novas versões, devem ocorrer de forma automática, sem a intervenção dos usuários.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do **Contratante**:

I - Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, assim como Estudo Técnico Preliminar anexos aos autos.

II - Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços, devidamente atestadas pelo setor competente.

III - Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços objeto do presente processo.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO:

I – O serviço elencado no termo de referência deverá ser executado conforme determinação das Secretarias Municipais.

§ 1º - O local de realização dos serviços estão estabelecidos no Termo de Referência, os serviços de monitoramento eletrônico 24 horas será realizado ininterruptamente 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, monitoramento remoto pelos equipamentos de segurança eletrônica instalados nos locais previamente detalhados, por central de monitoramento via GPRS, internet e telefone.

§ 2º - O detalhamento para execução do servido será de acordo ao estabelecido no termo de referência, sob coordenação de cada Secretaria.

§ 3º - As entregas dos serviços deverão estar de acordo com o termo de referência integrante desse processo.

§ 4º - Os recebimentos dos serviços se efetivarão, em conformidade com os art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, mediante termo circunstanciado, no seguinte termo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

§ 5º - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 6º - Se for o caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

§ 7º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e a emissão das notas fiscais se dará conforme orientação do gestor/fiscal mensalmente de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número do contrato, o serviço e o local da entrega, além das demais exigências legais.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

§ 9º - Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Recusa injustificada na execução do contrato:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

V - A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurada ao contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

VI - As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

VII - As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

VIII - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

IX - A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

X - As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

XI - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

XII - A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva dos Ordenadores de Despesas das Secretarias alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

XIII - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Termo de Referência estabelecido no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Corumbá-MS, excluído qualquer outro.

Ladário-MS, XX de XXXX de 2022.

Ordenador de Despesas

CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LADÁRIO/MS E SUAS SECRETARIAS.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela _____ e do CPF _____ SSP/_____ sob nº _____

_____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ladário/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Diretor ou Sócio

RG nº _____ SSP/_____ CPF nº _____.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a)

_____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA** expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- I.** no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.
- II.** no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de: **(i)** autoridade competente; **(ii)** servidor ou dirigente efetivo; ou **(iii)** detentor de cargo em comissão e/ou função de confiança, que atue no âmbito do órgão ou entidade contratante, responsável pela licitação, pela demanda ou pela contratação.

_____, _____, de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º ____/2021 modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

_____ - ____, ____, de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LADÁRIO/MS E SUAS SECRETARIAS.

2 – JUSTIFICATIVA

Justificamos a referida contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da prefeitura de Ladário/MS e suas secretarias, onde o mesmo justifica-se pela necessidade da maior cobertura da segurança das unidades prediais e a integridade dos bens patrimoniais públicos do município.

3 - DO PRAZO – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste objeto será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de assinatura do contrato/ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo de início dos serviços se dará após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, em até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado com anuência da Secretaria Municipal de Administração.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DEMANDAS PREVISTAS E QUANTIDADES

A prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas será realizada ininterruptamente 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, monitoramento remoto pelos equipamentos de segurança eletrônica instalados nos locais a frente detalhados, por central de monitoramento via GPRS, internet e telefone.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Treinamento para utilização dos equipamentos (via software e aplicativo);
- Assistência técnica de prontidão mediante chamado;
- Reposição imediata dos aparelhos que apresentarem pane;
- Upgrade do software quando disponível;
- Testes de aferição periódicas online dos equipamentos.

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM COMODATO – SECRETARIA DE SAÚDE:

UNIDADE	GRAVADOR	CÂMERAS ALTA	CENTRAL	SENSORES	REFLETORES
---------	----------	--------------	---------	----------	------------



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

	DIGITAL	DEFINIÇÃO	MONITORADA		
SECRETARIA DE SAÚDE	16 Canais	07	0	01	02
POLICLINICA	16 Canais	10	0	05	02
POLO COVID	4 Canais	03	1	02	01
UBS ROMEO ALBANESE	16 Canais	06	0	04	02
UBS CENTRO	16 Canais	08	0	03	02
UBS ÉRICO VALLE LOAIZA 1 E 2	08 Canais	04	0	04	03
CONTROLE ZOONOSES	16 Canais	06	0	04	04
UBS JOÃO FERNANDES	16 Canais	07	0	04	03
UBS NOVA ALIANÇA	16 Canais	08	0	05	03
UBS JOAQUIM DA COSTA E FARIA	16 Canais	07	0	05	03
TOTAL	* 8 DVR 16 Ch * 1 DVR 08 Ch * 1 DVR 04 Ch	66 Câmeras	1 Central	37 Sensores	35 Refletores

EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO	QUANTIDADE
DVR 1080p multi-tecnologia de 16 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	08
DVR 1080p multi-tecnologia de 08 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	01



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

DVR 1080p multi-tecnologia de 04 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI * Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até 128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	01
Disco rígido 3,5 polegadas 5400 Rpm com as características mínimas ou superiores: * Capacidade: 2TB * 3.5 polegadas * 5.400 RPM * 64Mb memória Cache * Buffer para host: 6 Gb/s * Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s * Ciclos de carga e descarga: 300.000 * Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano * Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10	10
Câmera 1080p multi-tecnologia de lente fixa com as características mínimas ou superiores: * Sensor De Imagem: 2MP CMOS Image Sensor * Resolução Máxima: 1920 (H) × 1080 (V) * Iluminação Mínima: 0.01 Lux@(F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR * Tempo Do Obturador: 1/25 (1/30) s to 1/50,000 s * Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho * Ajuste de Ângulo: Pan: 0° até 360°, Inclinação: 0° até 180°, Rotação: 0° até 360° * Sistema De Sinal: PAL/NTSC * Lentes: Tipo De Lente 2.8 mm * Comprimento focal: 103° (2.8 mm), 82.2° (3.6 mm), 54° (6 mm) * Montagem Da Lente: M12 * Imagem: Brilho, nitidez, DNR * Taxa De Quadros: PAL-1080p@25fps, NTSC-1080p@30fps * Modo Dia/Noite inteligente/colorido/BW(Preto e Branco) * Faixa dinâmica (WDR): DWDR * Com Aprimoramento Da Imagem * Saída De Vídeo: Comutável - TVI/AHD/CVI/CVBS * Dimensões: Φ 70 mm × 154.5 mm (2.76" × 6.08") * Approx. 400 g (0.88 lb.) * Condição operacional: -40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F), Humidity 90% or less (sem condensação) * Fonte De Alimentação: 12 VDC±15% * Consumo: Max. 4 W * Alcance De IR: Até 20m * Aprovação Proteção: IP66* Interface SATA: 1 para até 10Tb * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	66



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Fonte de alimentação de energia chaveada com as características mínimas ou superiores. * Estabilizada com proteção contra curto e sobrecarga * Tensão de Entrada: 127v ou 220v com seleção automática * Tensão Saída: 12 Vcc +/- 10% tolerância * Corrente de Saída: 10A (120 Watts) * Proteção: DPS (Dispositivo Protetor de Surto)Ficha Técnica * Frequência de Entrada: 50/60Hz * Conexão de Saída: Borne com Parafuso * Conexão de Entrada: Borne com Parafuso * Ajuste de Tensão de Saída via (Trimpot) * Peso Líquido aproximado(g): 307 * Dimensões aproximadas (L x A x P)mm: 37x98x130	09
Central de alarme de intrusão micro processada com as características mínimas ou superiores. * 99 usuários * 2 partições reais * Controle via aplicativo para smartphones * Entrada liga * Até 4 teclados endereçáveis * Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado * Expansor de controles remotos e sensores sem fio * 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs) * Arme/desarme via telefone * Função ronda * Modo duplo de reporte * Permissão de PGM por usuário * Função discadora com 4 telefones * Função chime para todas as zonas * Programação por cabo, GPRS, Ethernet * Com monitoramento de saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica * Módulo Ethernet 100Mbps * Módulo GPRS para 2 sim cards * Arme/desarme via SMS * Envio de mensagens no disparo * Operada remotamente por aplicativo	01
Bateria Chumbo Selada com as características mínimas ou superiores. * Tensão Nominal: 12v * Capacidade Nominal (20hr): 5.5a * Voltagem: 12v * Amperagem: 7ah * Dimensões Aproximadas Do Produto: 9,5 X 6,5 X 15 Cm * Peso Aproximado Do Produto: 1,7 Kg	10
Sirene para alarme tipo corneta com as características mínimas ou superiores. * Efeito sonoro com 1 tom. * Base móvel para fixação. * Tipo de sirene Magnética * Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m * Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC * Corrente de funcionamento 1 A * Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade * Fixação Através de parafusos/buchas * Dimensões aproximada (L x A x P) 132 x 132 x 150 mm * Peso aproximado 435gr * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	25



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Sensores infravermelho passivo com as características mínimas ou superiores. * Sensor PIR Dual; * Função PET: Até 20kg * Ajuste de sensibilidade: 3 níveis * Compensação de temperatura * Sinal: Detecção microcontrolado * Distância de detecção: Até 12m * Ângulo de detecção: Até 115°; * Segurança: Proteção de violação da caixa (tamper) * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	37
Refletor Led Holofote 50w branco frio com as características mínimas ou superiores. * Potência: 50w * Tipo: LED Ultra Thin * Cor da Luz: Branco Frio * Luminosidade: 5.100 lúmens * Ângulo de Luz: 120 graus * Vida Útil: 100.000 horas * Voltagem: Bivolt Automático * Material: Alumínio * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO * Dimensões: 8,5cm x 10,5cm x 2,5cm * Peso: 2kg	35
Nobreak interativo mono com as características mínimas ou superiores. * Quantidade de tomadas: 4 * Peso: 4.26 kg * Largura: 101 mm * Profundidade: 298 mm * Altura: 142 mm * Potência pico: 600VA * Voltagem de entrada: 120V * Voltagem de saída: 120V * Denominação de voltagem: Monovolt * Faixa de voltagem de entrada: 90V - 145V * Botão: liga/desliga * Indicador LED * Tipo de UPS: Interativa	10

INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE:

UNIDADE	CABO CÂMERA (metros)	CABO ALARME (metros)	CABO REDE (metros)	DISPOSITIVO PROTETOR SURTO COM ATERRAMENTO	TUBOS E CONEXÕES (metros)
SECRETARIA DE SAÚDE	495	250	40	1	60
POLICLINICA	630	400	40	1	80
POLO COVID	135	100	20	1	30
UBS ROMEO ALBANESE	550	250	40	1	40
UBS CENTRO	540	350	50	1	40
UBS ÉRICO VALLE LOAIZA 1E 2	360	250	40	1	80



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

CONTROLE ZOONÓZES	540	400	50	2	120
UBS JOÃO FERNANDES	500	500	100	1	100
UBS NOVA ALIANÇA	495	450	80	1	80
UBS JOAQUIM DA COSTA E FARIA	540	400	60	1	60
TOTAL	4.785	3.350	520	11	690

INFRAESTRUTURA INSTALADA	QUANTIDADE
Cabo Coaxial T59 Com Tripolar (metros) * Condutor: Aço acobreado * Isolação: Polietileno * Blindagem: Fios de alumínio trançados * Capa: Composto de PVC * Malha: 95% * 75 OHMS * 28 AWG * Tripolar: Condutor com fio 100% cobre eletrolítico * Isolador: Veias de Polietileno de Alta densidade	4.785
Cabo tipo CCI 4X50 (metros) * 100% Cobre * Isolação Reforçada e Maleável * Número de Veias x Seção: 4 x 0,20mm ² * Pares: 2 Sólidos	3.350
Infraestrutura (metros aproximados) * Tubo Eletroduto Zincado 3/4 - 01928 Perfil * Conduletes com tampa cega e conectores sem pintura * Sealtubo com alma de aço * Abraçadeiras com cunha	690
Rack metal parede ventilado * Padrão 19" * Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura * Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura com visor em acrílico fumê 2,0mm de espessura, com fechadura * Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido * Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola * Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos * Kit ventilação forçada para teto com 02 * Pintura epóxi-pó texturizado	10
Cabo UTP * Categoria: CAT5 * Bitola: 24 AWG * Impedância: 100+-15 Ohm * Revestimento: PVC retardante a chamas * Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbps * Frequência: 100Mhz * Condutores: 8x24 AWG * Tipo de condutor: Sólido * Taxa de Transferência: 10/100/1000	520



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Conector Plug BNC * Todo em aço * Fixação do pino central com parafuso * Altura: 5,00 Centímetros * Largura: 1,00 Centímetro * Profundidade: 5,00 Centímetros * Peso: 50,00 Gramas	132
Conectores P4 com borne * Acabamento em metal e PP * Conexão Borne. * Parafuso inoxidável	66
Conjunto de dispositivos de proteção contra surtos com as características mínimas ou superiores. * Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra * Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60Hz * Proteção térmica: Sim * Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA * Fusível backup máximo: 100 A gL / gG * Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc * Tempo típico de resposta: 25 ?s * Temperatura de operação: - 40 °C + 70 °C * Seção dos condutores de conexão: 4 a 25 mm ² * Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) * Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas * Sinalização: Através de bandeirola * Dimensões: 90 x 64 x 17,5 (C x A x L) * Peso: 95 g * Classe: II * Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) * Haste aterramento 2438m	11

TREINAMENTO	QUANTIDADE
PROGRAMA DE TREINAMENTO * O programa de treinamento deve compreender o nível Operacional, visando esclarecer o pessoal encarregado da operação a respeito dos assuntos que lhe permitam um melhor conhecimento do conjunto. <u>Deverá compor o treinamento:</u> * Estudos de teoria de funcionamento do Sistema – Carga horária de 4 horas; * Treinamento (teoria e prática) na utilização dos softwares instalados na Central de Vídeo-monitoramento – Carga horária de 8 horas. * Noção global sobre a operação e instalação do Sistema – Carga horária de 8 horas. * A contratada deverá ministrar o treinamento e repasse de conhecimento contendo carga horária mínima de 20 horas. * A Contratada deve prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas, como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços. * Deverá ser ministrado o treinamento para até 20 (vinte) colaboradores	01

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM COMODATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL	CÂMERAS ALTA DEFINIÇÃO	CENTRAL MONITORADA	SENSORES	REFLETORES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16 Canais	11	01	09	03
CEMEI MARIANO SILVA CARNEIRO	16 Canais	11	01	06	02
ESCOLA IRMÃ RÉGULA	16 Canais	14	01	09	02
CEMEI ANTÔNIO	16 Canais	13	01	09	02



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

FL. DE MACEDO					
ESC. EDUARDO MALHADO	16 Canais	14	01	14	02
CEMEI ROSA PEDROSSIAN	16 Canais	12	01	09	03
ESCOLA PROF. JOÃO BATISTA	16 Canais	30	02	28	06
ESC. MARQUÊS TAMANDARÉ	16 Canais 04 Canais	20	01	18	04
CEMEI LUIZ URTE	16 Canais	13	01	09	02
ESCOLA NELSON MANGABEIRA	16 Canais	13	01	08	02
CEMEI PADRE E. SASSIDA	16 Canais	16	01	12	03
ESC. FRANCISCO M. SAMPAIO	16 Canais	16	01	09	02
ESCOLA FAROL DO NORTE	16 Canais	11	01	08	02
ESCOLA MARIA ANA RUZO	16 Canais	10	01	07	02
CEMEI NEUSA ASSAD MALTA	16 Canais	11	01	07	02
ESCOLA 17 DE MARÇO	16 Canais	14	01	08	02
TRANSPORTE ESCOLAR	16 Canais	11	01	04	02
TOTAL	* 18 DVR 16 Ch * 1 DVR 04 Ch	240 Câmeras	18 Central	174 Sensores	43 Refletores

EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO	QUANTIDADE
DVR 1080p multi-tecnologia de 16 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI * Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até 128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	18
DVR 1080p multi-tecnologia de 08 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI * Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até 128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI,	00



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	
DVR 1080p multi-tecnologia de 04 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI * Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até 128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	01
Disco rígido 3,5 polegadas 5400 Rpm com as características mínimas ou superiores: * Capacidade: 2TB * 3.5 polegadas * 5.400 RPM * 64Mb memória Cache * Buffer para host: 6 Gb/s * Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s * Ciclos de carga e descarga: 300.000 * Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano * Erros de leitura irreversíveis por bits lidos: <1 em 10	19
Câmera 1080p multi-tecnologia de lente fixa com as características mínimas ou superiores: * Sensor De Imagem: 2MP CMOS Image Sensor * Resolução Máxima: 1920 (H) x 1080 (V) * Iluminação Mínima: 0.01 Lux@(F1.2,AGC ON), 0 Lux with IR * Tempo Do Obturador: 1/25 (1/30) s to 1/50,000 s * Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho * Ajuste de Ângulo: Pan: 0° até 360°, Inclinação: 0° até 180°, Rotação: 0° até 360° * Sistema De Sinal: PAL/NTSC * Lentes: Tipo De Lente 2.8 mm * Comprimento focal: 103° (2.8 mm), 82.2° (3.6 mm), 54° (6 mm) * Montagem Da Lente: M12 * Imagem: Brilho, nitidez, DNR * Taxa De Quadros: PAL-1080p@25fps, NTSC-1080p@30fps * Modo Dia/Noite inteligente/colorido/BW(Preto e Branco) * Faixa dinâmica (WDR): DWDR * Com Aprimoramento Da Imagem * Saída De Vídeo: Comutável - TVI/AHD/CVI/CVBS * Dimensões: Ø 70 mm x 154.5 mm (2.76" x 6.08") * Approx. 400 g (0.88 lb.) * Condição operacional: -40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F), Humidity 90% or less	240



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

(sem condensação) * Fonte De Alimentação: 12 VDC±15% * Consumo: Max. 4 W * Alcance De IR: Até 20m * Aprovação Proteção: IP66* Interface SATA: 1 para até 10Tb * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISSO	
Fonte de alimentação de energia chaveada com as características mínimas ou superiores. * Estabilizada com proteção contra curto e sobrecarga * Tensão de Entrada: 127v ou 220v com seleção automática * Tensão Saída: 12 Vcc +/- 10% tolerância * Corrente de Saída: 10A (120 Watts) * Proteção: DPS (Dispositivo Protetor de Surto)Ficha Técnica * Frequência de Entrada: 50/60Hz * Conexão de Saída: Borne com Parafuso * Conexão de Entrada: Borne com Parafuso * Ajuste de Tensão de Saída via (Trimpot) * Peso Líquido aproximado(g): 307 * Dimensões aproximadas (L x A x P)mm: 37x98x130	30
Central de alarme de intrusão micro processada com as características mínimas ou superiores. * 99 usuários * 2 partições reais * Controle via aplicativo para smartphones * Entrada liga * Até 4 teclados endereçáveis * Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado * Expansor de controles remotos e sensores sem fio * 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs) * Arme/desarme via telefone * Função ronda * Modo duplo de reporte * Permissão de PGM por usuário * Função discadora com 4 telefones * Função chime para todas as zonas * Programação por cabo, GPRS, Ethernet * Com monitoramento de saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica * Módulo Ethernet 100Mbps * Módulo GPRS para 2 sim cards * Arme/desarme via SMS * Envio de mensagens no disparo * Operada remotamente por aplicativo	17
Bateria Chumbo Selada com as características mínimas ou superiores. * Tensão Nominal: 12v * Capacidade Nominal (20hr): 5.5a * Voltagem: 12v * Amperagem: 7ah * Dimensões Aproximadas Do Produto: 9,5 X 6,5 X 15 Cm * Peso Aproximado Do Produto: 1,7 Kg	17



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Sirene para alarme tipo corneta com as características mínimas ou superiores. * Efeito sonoro com 1 tom. * Base móvel para fixação. * Tipo de sirene Magnética * Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m * Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC * Corrente de funcionamento 1 A * Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade * Fixação Através de parafusos/buchas * Dimensões aproximada (L x A x P) 132 x 132 x 150 mm * Peso aproximado 435gr * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	40
Sensores infravermelho passivo com as características mínimas ou superiores. * Sensor PIR Dual; * Função PET: Até 20kg * Ajuste de sensibilidade: 3 níveis * Compensação de temperatura * Sinal: Detecção microcontrolado * Distância de detecção: Até 12m * Ângulo de detecção: Até 115°; * Segurança: Proteção de violação da caixa (tamper) * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	174
Refletor Led Holofote 50w branco frio com as características mínimas ou superiores. * Potência: 50w * Tipo: LED Ultra Thin * Cor da Luz: Branco Frio * Luminosidade: 5.100 lúmens * Ângulo de Luz: 120 graus * Vida Útil: 100.000 horas * Voltagem: Bivolt Automático * Material: Alumínio * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO * Dimensões: 8,5cm x 10,5cm x 2,5cm * Peso: 2kg	43
Nobreak interativo mono com as características mínimas ou superiores. * Quantidade de tomadas: 4 * Peso: 4.26 kg * Largura: 101 mm * Profundidade: 298 mm * Altura: 142 mm * Potência pico: 600VA * Voltagem de entrada: 120V * Voltagem de saída: 120V * Denominação de voltagem: Monovolt * Faixa de voltagem de entrada: 90V - 145V * Botão: liga/desliga	17



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

* Indicador LED * Tipo de UPS: Interativa	
--	--

INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE	CABO CÂMERA (metros)	CABO ALARME (metros)	CABO REDE (metros)	DISPOSITIVO PROTETOR SURTO COM ATERRAMENTO	TUBOS E CONEXÕES (metros)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	495	350	40	1	60
CEMEI MARIANO SILVA CARNEIRO	495	250	40	1	60
ESCOLA IRMÃ RÉGULA	630	350	60	1	80
CEMEI ANTÔNIO FL. DE MACEDO	585	450	60	1	80
ESC. EDUARDO MALHADO	630	450	50	1	60
CEMEI ROSA PEDROSSIAN	540	350	50	1	80
ESCOLA PROF. JOÃO BATISTA	1350	800	150	2	250
ESC. MARQUÊS TAMANDARÉ	900	430	120	2	150
CEMEI LUIZ URTE	585	350	80	1	80
ESCOLA NELSON MANGABEIRA	585	380	40	1	50
CEMEI PADRE E. SASSIDA	720	385	80	1	80
ESC. FRANCISCO M. SAMPAIO	720	380	50	1	60
ESCOLA FAROL DO NORTE	495	290	60	1	50
ESCOLA MARIA ANA RUZO	450	280	50	1	50
CEMEI NEUSA ASSAD MALTA	495	320	40	1	40
ESCOLA 17 DE MARÇO	630	360	50	1	80
TRANSPORTE ESCOLAR	495	250	40	1	50
TOTAL	10.800	6.425	1060	19	1.360

INFRAESTRUTURA INSTALADA	QUANTIDADE
--------------------------	------------



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Cabo Coaxial T59 Com Tripolar (metros) * Condutor: Aço acobreado * Isolação: Polietileno * Blindagem: Fios de alumínio trançados * Capa: Composto de PVC * Malha: 95% * 75 OHMS * 28 AWG * Tripolar: Condutor com fio 100% cobre eletrolítico * Isolador: Veias de Polietileno de Alta densidade	10.800
Cabo tipo CCI 4X50 (metros) * 100% Cobre * Isolação Reforçada e Maleável * Número de Veias x Seção: 4 x 0,20mm ² * Pares: 2 Sólidos	6.425
Infraestrutura tutular (metros aproximados) * Tubo Eletroduto Zincado 3/4 - 01928 Perfil * Conduletes com tampa cega e conectores sem pintura * Sealtubo com alma de aço * Abraçadeiras com cunha	1.360
Rack metal parede ventilado * Padrão 19" * Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura * Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura com visor em acrílico fumê 2,0mm de espessura, com fechadura * Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido * Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola * Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos * Kit ventilação forçada para teto com 02 * Pintura epóxi-pó texturizado	17
Cabo UTP * Categoria: CAT5 * Bitola: 24 AWG * Impedância: 100+-15 Ohm * Revestimento: PVC retardante a chamas * Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbps * Frequência: 100Mhz * Condutores: 8x24 AWG * Tipo de condutor: Sólido * Taxa de Transferência: 10/100/1000	1.060
Conector Plug BNC * Todo em aço * Fixação do pino central com parafuso * Altura: 5,00 Centímetros * Largura: 1,00 Centímetro * Profundidade: 5,00 Centímetros * Peso: 50,00 Gramas	480
Conectores P4 com borne * Acabamento em metal e PP * Conexão Borne. * Parafuso inoxidável	240



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Conjunto de dispositivos de proteção contra surtos com as características mínimas ou superiores. * Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra * Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60Hz * Proteção térmica: Sim * Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA * Fusível backup máximo: 100 A gL / gG * Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc * Tempo típico de resposta: 25 ?s * Temperatura de operação: - 40 °C + 70 °C * Seção dos condutores de conexão: 4 a 25 mm² * Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) * Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas * Sinalização: Através de bandeirola * Dimensões: 90 x 64 x 17,5 (C x A x L) * Peso: 95 g * Classe: II * Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) * Haste aterramento 2438m	17
--	----

TREINAMENTO	QUANTIDADE
PROGRAMA DE TREINAMENTO * O programa de treinamento deve compreender o nível Operacional, visando esclarecer o pessoal encarregado da operação a respeito dos assuntos que lhe permitam um melhor conhecimento do conjunto. <u>Deverá compor o treinamento:</u> * Estudos de teoria de funcionamento do Sistema – Carga horária de 4 horas; * Treinamento (teoria e prática) na utilização dos softwares instalados na Central de Vídeo-monitoramento – Carga horária de 8 horas. * Noção global sobre a operação e instalação do Sistema – Carga horária de 8 horas. * A contratada deverá ministrar o treinamento e repasse de conhecimento contendo carga horária mínima de 20 horas. * A Contratada deve prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas, como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços. * Deverá ser ministrado o treinamento para até 20 (vinte) colaboradores	01

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM COMODATO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL	CÂMERAS ALTA DEFINIÇÃO	CENTRAL MONITORADA	SENSORES	REFLETORES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 Canais	10	01	12	03
CRAS	16 Canais	10	01	12	03
CASA DO ACOLHIMENTO	16 Canais	12	01	12	03
CASA CONSELHO	08 Canais	08	01	06	02
CONSELHO TUTELAR	04 Canais	04	01	06	02
CREAS	08 Canais	08	01	07	02
TOTAL	* 03 DVR 16	52 Câmeras	06 Central	55	15



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

	Ch * 02 DVR 08 Ch * 01 DVR 04 Ch			Sensores	Refletores
--	---	--	--	-----------------	-------------------

EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO	QUANTIDADE
DVR 1080p multi-tecnologia de 16 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	03
DVR 1080p multi-tecnologia de 08 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	02
DVR 1080p multi-tecnologia de 04 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	01



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Disco rígido 3,5 polegadas 5400 Rpm com as características mínimas ou superiores: * Capacidade: 2TB * 3.5 polegadas * 5.400 RPM * 64Mb memória Cache * Buffer para host: 6 Gb/s * Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s * Ciclos de carga e descarga: 300.000 * Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano * Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10	06
Câmera 1080p multi-tecnologia de lente fixa com as características mínimas ou superiores: * Sensor De Imagem: 2MP CMOS Image Sensor * Resolução Máxima: 1920 (H) × 1080 (V) * Iluminação Mínima: 0.01 Lux@(F1.2,AGC ON),0 Lux with IR * Tempo Do Obturador: 1/25 (1/30) s to 1/50,000 s * Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho * Ajuste de Ângulo: Pan: 0° até 360°, Inclinação: 0° até 180°, Rotação: 0° até 360° * Sistema De Sinal: PAL/NTSC * Lentes: Tipo De Lente 2.8 mm * Comprimento focal: 103° (2.8 mm), 82.2° (3.6 mm), 54° (6 mm) * Montagem Da Lente: M12 * Imagem: Brilho, nitidez, DNR * Taxa De Quadros: PAL-1080p@25fps, NTSC-1080p@30fps * Modo Dia/Noite inteligente/colorido/BW(Preto e Branco) * Faixa dinâmica (WDR): DWDR * Com Aprimoramento Da Imagem * Saída De Vídeo: Comutável - TVI/AHD/CVI/CVBS * Dimensões: Ø 70 mm × 154.5 mm (2.76" × 6.08") * Approx. 400 g (0.88 lb.) * Condição operacional: -40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F), Humidity 90% or less (sem condensação) * Fonte De Alimentação: 12 VDC±15% * Consumo: Max. 4 W * Alcance De IR: Até 20m * Aprovação Proteção: IP66* Interface SATA: 1 para até 10Tb * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	52
Fonte de alimentação de energia chaveada com as características mínimas ou superiores. * Estabilizada com proteção contra curto e sobrecarga * Tensão de Entrada: 127v ou 220v com seleção automática * Tensão Saída: 12 Vcc +/- 10% tolerância * Corrente de Saída: 10A (120 Watts) * Proteção: DPS (Dispositivo Protetor de Surto)Ficha Técnica * Frequência de Entrada: 50/60Hz * Conexão de Saída: Borne com Parafuso * Conexão de Entrada: Borne com Parafuso * Ajuste de Tensão de Saída via (Trimpot) * Peso Líquido aproximado(g): 307 * Dimensões aproximadas (L x A x P)mm: 37x98x130	07



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Central de alarme de intrusão micro processada com as características mínimas ou superiores. * 99 usuários * 2 partições reais * Controle via aplicativo para smartphones * Entrada liga * Até 4 teclados endereçáveis * Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado * Expansor de controles remotos e sensores sem fio * 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs) * Arme/desarme via telefone * Função ronda * Modo duplo de reporte * Permissão de PGM por usuário * Função discadora com 4 telefones * Função chime para todas as zonas * Programação por cabo, GPRS, Ethernet * Com monitoramento de saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica * Módulo Ethernet 100Mbps * Módulo GPRS para 2 sim cards * Arme/desarme via SMS * Envio de mensagens no disparo * Operada remotamente por aplicativo	06
Bateria Chumbo Selada com as características mínimas ou superiores. * Tensão Nominal: 12v * Capacidade Nominal (20hr): 5.5a * Voltagem: 12v * Amperagem: 7ah * Dimensões Aproximadas Do Produto: 9,5 X 6,5 X 15 Cm * Peso Aproximado Do Produto: 1,7 Kg	06
Sirene para alarme tipo corneta com as características mínimas ou superiores. * Efeito sonoro com 1 tom. * Base móvel para fixação. * Tipo de sirene Magnética * Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m * Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC * Corrente de funcionamento 1 A * Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade * Fixação Através de parafusos/buchas * Dimensões aproximada (L x A x P) 132 x 132 x 150 mm * Peso aproximado 435gr * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	08
Sensores infravermelho passivo com as características mínimas ou superiores. * Sensor PIR Dual; * Função PET: Até 20kg * Ajuste de sensibilidade: 3 níveis * Compensação de temperatura * Sinal: Detecção microcontrolado * Distância de detecção: Até 12m * Ângulo de detecção: Até 115°; * Segurança: Proteção de violação da caixa (tamper) * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	55



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Refletor Led Holofote 50w branco frio com as características mínimas ou superiores. * Potência: 50w * Tipo: LED Ultra Thin * Cor da Luz: Branco Frio * Luminosidade: 5.100 lúmens * Ângulo de Luz: 120 graus * Vida Útil: 100.000 horas * Voltagem: Bivolt Automático * Material: Alumínio * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO * Dimensões: 8,5cm x 10,5cm x 2,5cm * Peso: 2kg	15
Nobreak interativo mono com as características mínimas ou superiores. * Quantidade de tomadas: 4 * Peso: 4.26 kg * Largura: 101 mm * Profundidade: 298 mm * Altura: 142 mm * Potência pico: 600VA * Voltagem de entrada: 120V * Voltagem de saída: 120V * Denominação de voltagem: Monovolt * Faixa de voltagem de entrada: 90V - 145V * Botão: liga/desliga * Indicador LED * Tipo de UPS: Interativa	06

INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNIDADE	CABO CÂMERA (metros)	CABO ALARME (metros)	CABO REDE (metros)	DISPOSITIVO PROTECTOR SURTO COM ATERRAMENTO	TUBOS E CONEXÕES (metros)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	450	380	40	1	60
CRAS	450	380	40	1	40
CASA DO ACOLHIMENTO	540	384	40	1	30
CASA CONSELHO	360	226	30	1	30
CONSELHO TUTELAR	180	128	40	1	60
CREAS	360	224	60	1	80
TOTAL	2.340	1722	250	06	300

INFRAESTRUTURA INSTALADA	QUANTIDADE
--------------------------	------------



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Cabo Coaxial T59 Com Tripolar (metros) * Condutor: Aço acobreado * Isolação: Polietileno * Blindagem: Fios de alumínio trançados * Capa: Composto de PVC * Malha: 95% * 75 OHMS * 28 AWG * Tripolar: Condutor com fio 100% cobre eletrolítico * Isolador: Veias de Polietileno de Alta densidade	2.340
Cabo tipo CCI 4X50 (metros) * 100% Cobre * Isolação Reforçada e Maleável * Número de Veias x Seção: 4 x 0,20mm ² * Pares: 2 Sólidos	1.722
Infraestrutura tubular (metros aproximados) * Tubo Eletroduto Zincado 3/4 - 01928 Perfil * Conduletes com tampa cega e conectores sem pintura * Sealtubo com alma de aço * Abraçadeiras com cunha	300
Rack metal parede ventilado * Padrão 19" * Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura * Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura com visor em acrílico fumê 2,0mm de espessura, com fechadura * Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido * Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola * Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos * Kit ventilação forçada para teto com 02 * Pintura epóxi-pó texturizado	06
Cabo UTP * Categoria: CAT5 * Bitola: 24 AWG * Impedância: 100+-15 Ohm * Revestimento: PVC retardante a chamas * Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbps * Frequência: 100Mhz * Condutores: 8x24 AWG * Tipo de condutor: Sólido * Taxa de Transferência: 10/100/1000	250
Conector Plug BNC * Todo em aço * Fixação do pino central com parafuso * Altura: 5,00 Centímetros * Largura: 1,00 Centímetro * Profundidade: 5,00 Centímetros * Peso: 50,00 Gramas	104
Conectores P4 com borne * Acabamento em metal e PP * Conexão Borne. * Parafuso inoxidável	52



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Conjunto de dispositivos de proteção contra surtos com as características mínimas ou superiores. * Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra * Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60Hz * Proteção térmica: Sim * Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA * Fusível backup máximo: 100 A gL / gG * Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc * Tempo típico de resposta: 25 ?s * Temperatura de operação: - 40 °C + 70 °C * Seção dos condutores de conexão: 4 a 25 mm ² * Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) * Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas * Sinalização: Através de bandeirola * Dimensões: 90 x 64 x 17,5 (C x A x L) * Peso: 95 g * Classe: II * Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) * Haste aterramento 2438m	06
--	----

TREINAMENTO	QUANTIDADE
PROGRAMA DE TREINAMENTO * O programa de treinamento deve compreender o nível Operacional, visando esclarecer o pessoal encarregado da operação a respeito dos assuntos que lhe permitam um melhor conhecimento do conjunto. Deverá compor o treinamento: * Estudos de teoria de funcionamento do Sistema – Carga horária de 4 horas; * Treinamento (teoria e prática) na utilização dos softwares instalados na Central de Vídeo-monitoramento – Carga horária de 8 horas. * Noção global sobre a operação e instalação do Sistema – Carga horária de 8 horas. * A contratada deverá ministrar o treinamento e repasse de conhecimento contendo carga horária mínima de 20 horas. * A Contratada deve prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas, como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços. * Deverá ser ministrado o treinamento para até 20 (vinte) colaboradores	01

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM COMODATO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL	CÂMERAS ALTA DEFINIÇÃO	CENTRAL MONITORADA	SENSORES	REFLETORES
PREFEITURA	16 Canais	12	01	12	03
BIBLIOTENCA	08 Canais	07	01	04	02
TOTAL	* 01 DVR 16 Ch * 01 DVR 08 Ch	19 Câmeras	02 Central	16 Sensores	05 Refletores

EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO	QUANTIDADE
DVR 1080p multi-tecnologia de 16 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI * Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio	01



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

* Deve permitir até 128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	
DVR 1080p multi-tecnologia de 08 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI * Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até 128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	01
DVR 1080p multi-tecnologia de 04 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI * Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até 128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	00
Disco rígido 3,5 polegadas 5400 Rpm com as características mínimas ou superiores: * Capacidade: 2TB * 3.5 polegadas * 5.400 RPM * 64Mb memória Cache * Buffer para host: 6 Gb/s * Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s * Ciclos de carga e descarga: 300.000 * Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano * Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10	02



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Câmera 1080p multi-tecnologia de lente fixa com as características mínimas ou superiores: * Sensor De Imagem: 2MP CMOS Image Sensor * Resolução Máxima: 1920 (H) × 1080 (V) * Iluminação Mínima: 0.01 Lux@(F1.2,AGC ON),0 Lux with IR * Tempo Do Obturador: 1/25 (1/30) s to 1/50,000 s * Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho * Ajuste de Ângulo: Pan: 0° até 360°, Inclinação: 0° até 180°, Rotação: 0° até 360° * Sistema De Sinal: PAL/NTSC * Lentes: Tipo De Lente 2.8 mm * Comprimento focal: 103° (2.8 mm), 82.2° (3.6 mm), 54° (6 mm) * Montagem Da Lente: M12 * Imagem: Brilho, nitidez, DNR * Taxa De Quadros: PAL-1080p@25fps, NTSC-1080p@30fps * Modo Dia/Noite inteligente/colorido/BW(Preto e Branco) * Faixa dinâmica (WDR): DWDR * Com Aprimoramento Da Imagem * Saída De Vídeo: Comutável - TVI/AHD/CVI/CVBS * Dimensões: Ø 70 mm × 154.5 mm (2.76" × 6.08") * Approx. 400 g (0.88 lb.) * Condição operacional: -40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F), Humidity 90% or less (sem condensação) * Fonte De Alimentação: 12 VDC±15% * Consumo: Max. 4 W * Alcance De IR: Até 20m * Aprovação Proteção: IP66* Interface SATA: 1 para até 10Tb * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	19
Fonte de alimentação de energia chaveada com as características mínimas ou superiores. * Estabilizada com proteção contra curto e sobrecarga * Tensão de Entrada: 127v ou 220v com seleção automática * Tensão Saída: 12 Vcc +/- 10% tolerância * Corrente de Saída: 10A (120 Watts) * Proteção: DPS (Dispositivo Protetor de Surto)Ficha Técnica * Frequência de Entrada: 50/60Hz * Conexão de Saída: Borne com Parafuso * Conexão de Entrada: Borne com Parafuso * Ajuste de Tensão de Saída via (Trimpot) * Peso Líquido aproximado(g): 307 * Dimensões aproximadas (L x A x P)mm: 37x98x130	03
Central de alarme de intrusão micro processada com as características mínimas ou superiores. * 99 usuários * 2 partições reais * Controle via aplicativo para smartphones * Entrada liga * Até 4 teclados endereçáveis * Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado * Expansor de controles remotos e sensores sem fio * 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs) * Arme/desarme via telefone * Função ronda * Modo duplo de reporte * Permissão de PGM por usuário * Função discadora com 4 telefones * Função chime para todas as zonas * Programação por cabo, GPRS, Ethernet	02



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

* Com monitoramento de saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica * Módulo Ethernet 100Mbps * Módulo GPRS para 2 sim cards * Arme/desarme via SMS * Envio de mensagens no disparo * Operada remotamente por aplicativo	
Bateria Chumbo Selada com as características mínimas ou superiores. * Tensão Nominal: 12v * Capacidade Nominal (20hr): 5.5a * Voltagem: 12v * Amperagem: 7ah * Dimensões Aproximadas Do Produto: 9,5 X 6,5 X 15 Cm * Peso Aproximado Do Produto: 1,7 Kg	02
Sirene para alarme tipo corneta com as características mínimas ou superiores. * Efeito sonoro com 1 tom. * Base móvel para fixação. * Tipo de sirene Magnética * Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m * Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC * Corrente de funcionamento 1 A * Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade * Fixação Através de parafusos/buchas * Dimensões aproximada (L x A x P) 132 x 132 x 150 mm * Peso aproximado 435gr * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	05
Sensores infravermelho passivo com as características mínimas ou superiores. * Sensor PIR Dual; * Função PET: Até 20kg * Ajuste de sensibilidade: 3 níveis * Compensação de temperatura * Sinal: Detecção microcontrolado * Distância de detecção: Até 12m * Ângulo de detecção: Até 115°; * Segurança: Proteção de violação da caixa (tamper) * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	16
Refletor Led Holofote 50w branco frio com as características mínimas ou superiores. * Potência: 50w * Tipo: LED Ultra Thin * Cor da Luz: Branco Frio * Luminosidade: 5.100 lúmens * Ângulo de Luz: 120 graus * Vida Útil: 100.000 horas * Voltagem: Bivolt Automático * Material: Alumínio * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO * Dimensões: 8,5cm x 10,5cm x 2,5cm * Peso: 2kg	05



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Nobreak interativo mono com as características mínimas ou superiores. * Quantidade de tomadas: 4 * Peso: 4.26 kg * Largura: 101 mm * Profundidade: 298 mm * Altura: 142 mm * Potência pico: 600VA * Voltagem de entrada: 120V * Voltagem de saída: 120V * Denominação de voltagem: Monovolt * Faixa de voltagem de entrada: 90V - 145V * Botão: liga/desliga * Indicador LED * Tipo de UPS: Interativa	02

INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNIDADE	CABO CÂMERA (metros)	CABO ALARME (metros)	CABO REDE (metros)	DISPOSITIVO PROTETOR SURTO COM ATERRAMENTO	TUBOS E CONEXÕES (metros)
PREFEITURA	540	380	40	1	60
BIBLIOTENCA	285	185	40	1	40
TOTAL	825	565	80	02	100

INFRAESTRUTURA INSTALADA	QUANTIDADE
Cabo Coaxial T59 Com Tripolar (metros) * Condutor: Aço acobreado * Isolação: Polietileno * Blindagem: Fios de alumínio trançados * Capa: Composto de PVC * Malha: 95% * 75 OHMS * 28 AWG * Tripolar: Condutor com fio 100% cobre eletrolítico * Isolador: Veias de Polietileno de Alta densidade	825
Cabo tipo CCI 4X50 (metros) * 100% Cobre * Isolação Reforçada e Maleável * Número de Veias x Seção: 4 x 0,20mm² * Pares: 2 Sólidos	565
Infraestrutura tubular (metros aproximados) * Tubo Eletroduto Zincado 3/4 - 01928 Perfil * Conduletes com tampa cega e conectores sem pintura * Sealtubo com alma de aço * Abraçadeiras com cunha	100



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Rack metal parede ventilado * Padrão 19" * Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura * Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura com visor em acrílico fumê 2,0mm de espessura, com fechadura * Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido * Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola * Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos * Kit ventilação forçada para teto com 02 * Pintura epóxi-pó texturizado	02
Cabo UTP * Categoria: CAT5 * Bitola: 24 AWG * Impedância: 100+-15 Ohm * Revestimento: PVC retardante a chamas * Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbps * Frequência: 100Mhz * Condutores: 8x24 AWG * Tipo de condutor: Sólido * Taxa de Transferência: 10/100/1000	80
Conector Plug BNC * Todo em aço * Fixação do pino central com parafuso * Altura: 5,00 Centímetros * Largura: 1,00 Centímetro * Profundidade: 5,00 Centímetros * Peso: 50,00 Gramas	38
Conectores P4 com borne * Acabamento em metal e PP * Conexão Borne. * Parafuso inoxidável	19
Conjunto de dispositivos de proteção contra surtos com as características mínimas ou superiores. * Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra * Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60Hz * Proteção térmica: Sim * Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA * Fusível backup máximo: 100 A gL / gG * Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc * Tempo típico de resposta: 25 ?s * Temperatura de operação: - 40 °C + 70 °C * Seção dos condutores de conexão: 4 a 25 mm² * Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) * Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas * Sinalização: Através de bandeirola * Dimensões: 90 x 64 x 17,5 (C x A x L) * Peso: 95 g * Classe: II * Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) * Haste aterramento 2438m	02

TREINAMENTO	QUANTIDADE
-------------	------------



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLIÇÃO)

PROGRAMA DE TREINAMENTO * O programa de treinamento deve compreender o nível Operacional, visando esclarecer o pessoal encarregado da operação a respeito dos assuntos que lhe permitam um melhor conhecimento do conjunto. <u>Deverá compor o treinamento:</u> * Estudos de teoria de funcionamento do Sistema – Carga horária de 4 horas; * Treinamento (teoria e prática) na utilização dos softwares instalados na Central de Vídeo-monitoramento – Carga horária de 8 horas. * Noção global sobre a operação e instalação do Sistema – Carga horária de 8 horas. * A contratada deverá ministrar o treinamento e repasse de conhecimento contendo carga horária mínima de 20 horas. * A Contratada deve prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas, como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços. * Deverá ser ministrado o treinamento para até 20 (vinte) colaboradores	01
---	----

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM COMODATO – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL	CÂMERAS ALTA DEFINIÇÃO	CENTRAL MONITORADA	SENSORES	REFLETORES
SECRETARIA DE OBRA	16 Canais	22	01	12	04
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	08 Canais	08	01	09	02
AGETRAT	08 Canais	05	01	06	02
GUARDA MUNICIPAL	08 Canais	07	01	06	02
TOTAL	* 01 DVR 16 Ch * 04 DVR 08 Ch	42 Câmeras	04 Central	33 Sensores	10 Refletores

EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DA SALA DE VIDEOMONITORAMENTO (GUARDA):

UNIDADE	SERVIDOR DE VÍDEO	CADEIRAS EXECUTIVAS	MONITORES TV'S DE 42"	MESAS TIPO BAIAS
GUARDA MUNICIPAL	02	02	08	02
TOTAL	02 Servidores	02 cadeiras	08 TV's	02 Mesas

EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO	QUANTIDADE
----------------------------------	------------



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

DVR 1080p multi-tecnologia de 16 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	01
DVR 1080p multi-tecnologia de 08 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	04
DVR 1080p multi-tecnologia de 04 canais com as características mínimas ou superiores: * Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 * Resolução de vídeo: 2Mb (Full HD) * Taxas de quadros por segundo: 15 a 60 fps * Saída de vídeo HDMI *Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps * Dual Stream * Pelo menos 1 canal de áudio * Deve permitir até128 conexões remotas * Protocolo de redes: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF * Interface de rede: 1, RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet interface * Interface SATA: 1 para até 10Tb * Interface USB: 2 * Interface Serial: RS-485 (half-duplex)	00
Disco rígido 3,5 polegadas 5400 Rpm com as características mínimas ou superiores: * Capacidade: 2TB * 3.5 polegadas * 5.400 RPM * 64Mb memória Cache * Buffer para host: 6 Gb/s * Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s * Ciclos de carga e descarga: 300.000 * Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano * Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10	05



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Câmera 1080p multi-tecnologia de lente fixa com as características mínimas ou superiores: * Sensor De Imagem: 2MP CMOS Image Sensor * Resolução Máxima: 1920 (H) × 1080 (V) * Iluminação Mínima: 0.01 Lux@(F1.2,AGC ON),0 Lux with IR * Tempo Do Obturador: 1/25 (1/30) s to 1/50,000 s * Dia E Noite: Filtro de corte infravermelho * Ajuste de Ângulo: Pan: 0° até 360°, Inclinação: 0° até 180°, Rotação: 0° até 360° * Sistema De Sinal: PAL/NTSC * Lentes: Tipo De Lente 2.8 mm * Comprimento focal: 103° (2.8 mm), 82.2° (3.6 mm), 54° (6 mm) * Montagem Da Lente: M12 * Imagem: Brilho, nitidez, DNR * Taxa De Quadros: PAL-1080p@25fps, NTSC-1080p@30fps * Modo Dia/Noite inteligente/colorido/BW(Preto e Branco) * Faixa dinâmica (WDR): DWDR * Com Aprimoramento Da Imagem * Saída De Vídeo: Comutável - TVI/AHD/CVI/CVBS * Dimensões: Ø 70 mm × 154.5 mm (2.76" × 6.08") * Approx. 400 g (0.88 lb.) * Condição operacional: -40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F), Humidity 90% or less (sem condensação) * Fonte De Alimentação: 12 VDC±15% * Consumo: Max. 4 W * Alcance De IR: Até 20m * Aprovação Proteção: IP66* Interface SATA: 1 para até 10Tb * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	42
Fonte de alimentação de energia chaveada com as características mínimas ou superiores. * Estabilizada com proteção contra curto e sobrecarga * Tensão de Entrada: 127v ou 220v com seleção automática * Tensão Saída: 12 Vcc +/- 10% tolerância * Corrente de Saída: 10A (120 Watts) * Proteção: DPS (Dispositivo Protetor de Surto)Ficha Técnica * Frequência de Entrada: 50/60Hz * Conexão de Saída: Borne com Parafuso * Conexão de Entrada: Borne com Parafuso * Ajuste de Tensão de Saída via (Trimpot) * Peso Líquido aproximado(g): 307 * Dimensões aproximadas (L x A x P)mm: 37x98x130	06



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Central de alarme de intrusão micro processada com as características mínimas ou superiores. * 99 usuários * 2 partições reais * Controle via aplicativo para smartphones * Entrada liga * Até 4 teclados endereçáveis * Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado * Expansor de controles remotos e sensores sem fio * 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs) * Arme/desarme via telefone * Função ronda * Modo duplo de reporte * Permissão de PGM por usuário * Função discadora com 4 telefones * Função chime para todas as zonas * Programação por cabo, GPRS, Ethernet * Com monitoramento de saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica * Módulo Ethernet 100Mbps * Módulo GPRS para 2 sim cards * Arme/desarme via SMS * Envio de mensagens no disparo * Operada remotamente por aplicativo	04
Bateria Chumbo Selada com as características mínimas ou superiores. * Tensão Nominal: 12v * Capacidade Nominal (20hr): 5.5a * Voltagem: 12v * Amperagem: 7ah * Dimensões Aproximadas Do Produto: 9,5 X 6,5 X 15 Cm * Peso Aproximado Do Produto: 1,7 Kg	04
Sirene para alarme tipo corneta com as características mínimas ou superiores. * Efeito sonoro com 1 tom. * Base móvel para fixação. * Tipo de sirene Magnética * Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m * Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC * Corrente de funcionamento 1 A * Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade * Fixação Através de parafusos/buchas * Dimensões aproximada (L x A x P) 132 x 132 x 150 mm * Peso aproximado 435gr * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	12
Sensores infravermelho passivo com as características mínimas ou superiores. * Sensor PIR Dual; * Função PET: Até 20kg * Ajuste de sensibilidade: 3 níveis * Compensação de temperatura * Sinal: Detecção microcontrolado * Distância de detecção: Até 12m * Ângulo de detecção: Até 115°; * Segurança: Proteção de violação da caixa (tamper) * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO	33



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Refletor Led Holofote 50w branco frio com as características mínimas ou superiores. * Potência: 50w * Tipo: LED Ultra Thin * Cor da Luz: Branco Frio * Luminosidade: 5.100 lúmens * Ângulo de Luz: 120 graus * Vida Útil: 100.000 horas * Voltagem: Bivolt Automático * Material: Alumínio * Proteção: IP66 * Certificação: CE, RoHS, ISO * Dimensões: 8,5cm x 10,5cm x 2,5cm * Peso: 2kg	12
Nobreak interativo mono com as características mínimas ou superiores. * Quantidade de tomadas: 4 * Peso: 4.26 kg * Largura: 101 mm * Profundidade: 298 mm * Altura: 142 mm * Potência pico: 600VA * Voltagem de entrada: 120V * Voltagem de saída: 120V * Denominação de voltagem: Monovolt * Faixa de voltagem de entrada: 90V - 145V * Botão: liga/desliga * Indicador LED * Tipo de UPS: Interativa	04
Servidor de imagem com saída para 4 televisores simultâneos com as características mínimas ou superiores. * Altura aproximada: 55 centímetros * Largura aproximada: 24 centímetros * Tipo de processador: De 06 núcleos de, 2.9GHz 6C/12T, 9.6GT/s, 8.25M Cache, HT (85W) DDR4-2133 * Velocidade do processador: 2.9 GHz * Tamanho da memória: 8 GB * Tecnologia da memória: DDR4 * Máximo de memória compatível: 16 GB * Tecnologia do HD: SSD 256GB * Descrição da placa de vídeo: Dedicado com 8GB GDDR5; 256-bit, e 04 saídas HDMI/DisplayPort * Memória de vídeo: 8 GB * Interface da placa de vídeo: PCI-E * Tecnologia de conexão: USB, Ethernet * Número de portas USB 2.0: 4 * Número de portas USB 3.0: 4 * Fonte de alimentação: ATX 12V v2.31 / 950W * Sistema operacional: Licenciado/registrado	02
Software de monitoramento de imagem (VMS) com as características mínimas ou superiores * Possuir compatibilidade com as principais fabricantes de câmeras e gravadores de vídeo do mercado * Permitir gravação contínua, por detecção de movimento ou evento * Permitir a criação de mosaicos públicos no cliente de monitoramento * Suportar as compressões H.264, H.264+, H.265, MPEG-4 e MJPEG * O software servirá para gerência e gravação das câmeras de tipo IP; * Deverá ser uma solução de software a nível profissional altamente escalável; * Deverá oferecer uma completa solução de vigilância de vídeo, escalável de uma para centenas de	02



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

câmeras e que poderão ser adicionadas individualmente * Deverá possuir uma arquitetura cliente-servidor, e gerenciar ilimitadas câmeras servidores e clientes remotos. Este limite de capacidade deve ser dado pelo hardware/infraestrutura e não pelo software * Deverá permitir: visualização das imagens ao vivo e arquivos gravados; Visualizar de logs e alarmes * Deverá possuir servidor web integrado, e permitir a conexão remota tanto pelo browser como pelo aplicativo cliente e pelo celular O servidor web deve permitir: Monitoramento de câmeras ao vivo; pesquisa de gravações e controle de câmeras móveis e fish eyes em tempo real * Deverá permitir exportação de quadros e vídeos e reprodução de áudio * Deverá permitir visualização de eventos do sistema bem como monitoramento de dispositivos de rede e servidores * Monitorar servidores windows e linux * Deverá suportar as mais recentes revisões dos padrões ONVIF e PSIA; * Deverá permitir a configuração de um fuso horário para cada câmera conectada	
Televisor de imagem digital com as características mínimas ou superiores * Interface do hardware: USB, HDMI * Tecnologia do sintonizador: Digital * Tempo de resposta: 8 Milliseconds * Resolução: 1080p * Tecnologia da tela: LED * Tamanho da tela: 42 Polegadas * Tela ou mostrador: LED * Proporção da tela: 16:9 * Taxa de contraste: 200:1 * Resolução: 1920 x 1080 Pixels * Resolução máxima: 1920 Pixels * Taxa de atualização: 60 Hz * Total de entradas USB: 2 * Tecnologia de conexão: Wi-fi, USB, Video Composto, Ethernet, HDMI * Conexões: HDMI Wi-fi * Tipo de conector: USB, HDMI * Peso aproximado: 10.3 kg * Dimensões aproximada: 8.05 x 96.96 x 56.25 cm	08

INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

UNIDADE	CABO CÂMERA (metros)	CABO ALARME (metros)	CABO REDE (metros)	DISPOSITIVO PROTETOR SURTO COM ATERRAMENTO	TUBOS E CONEXÕES (metros)
SECRETARIA DE OBRA	990	468	40	1	60
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	360	351	40	1	40
AGETRAT	225	234	40	1	80
GUARDA MUNICIPAL	315	234	150	1	80
TOTAL	1.890	1.287	270	04	260



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

INFRAESTRUTURA INSTALADA	QUANTIDADE
Cabo Coaxial T59 Com Tripolar (metros) * Condutor: Aço acobreado * Isolação: Polietileno * Blindagem: Fios de alumínio trançados * Capa: Composto de PVC * Malha: 95% * 75 OHMS * 28 AWG * Tripolar: Condutor com fio 100% cobre eletrolítico * Isolador: Veias de Polietileno de Alta densidade	1.890
Cabo tipo CCI 4X50 (metros) * 100% Cobre * Isolação Reforçada e Maleável * Número de Veias x Seção: 4 x 0,20mm ² * Pares: 2 Sólidos	1.287
Infraestrutura (metros aproximados) * Tubo Eletroduto Zincado 3/4 - 01928 Perfil * Conduletes com tampa cega e conectores sem pintura * Sealtubo com alma de aço * Abraçadeiras com cunha	260
Rack metal parede ventilado * Padrão 19" * Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura * Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura com visor em acrílico fumê 2,0mm de espessura, com fechadura * Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido * Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola * Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos * Kit ventilação forçada para teto com 02 * Pintura epóxi-pó texturizado	04
Cabo UTP * Categoria: CAT5 * Bitola: 24 AWG * Impedância: 100+-15 Ohm * Revestimento: PVC retardante a chamas * Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbps * Frequência: 100Mhz * Condutores: 8x24 AWG * Tipo de condutor: Sólido * Taxa de Transferência: 10/100/1000	270
Conector Plug BNC * Todo em aço * Fixação do pino central com parafuso * Altura: 5,00 Centímetros * Largura: 1,00 Centímetro * Profundidade: 5,00 Centímetros * Peso: 50,00 Gramas	84
Conectores P4 com borne * Acabamento em metal e PP * Conexão Borne. * Parafuso inoxidável	42



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Conjunto de dispositivos de proteção contra surtos com as características mínimas ou superiores. * Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra * Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60Hz * Proteção térmica: Sim * Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA * Fusível backup máximo: 100 A gL / gG * Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc * Tempo típico de resposta: 25 ?s * Temperatura de operação: - 40 °C + 70 °C * Seção dos condutores de conexão: 4 a 25 mm² * Fixação: Trilho DIN 35 mm ou Garra (NEMA) * Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas * Sinalização: Através de bandeirola * Dimensões: 90 x 64 x 17,5 (C x A x L) * Peso: 95 g * Classe: II * Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) * Haste aterramento 2438m	04
Bancada para monitoramento com as características mínimas ou superiores. * Bancada para 02 (dois) operadores em MDF com Painel para 05 (cinco) Monitores de 48 polegadas, devendo ser fabricada em móveis planejados com acomodação para teclado, CPU, todos os cabos embutidos e divisão de Baías. * As estações de monitoramento e os televisores de 42" polegadas deverão ser dispostos em uma mesa de comando para 02 (dois) operadores, fabricada em MDF revestida de fórmica, com total ergonomia aos operadores. Deverá ser fornecido uma mesa tipo bancada, com suporte a teclado, em formato de baías de trabalho, com dimensão de 85cm x 55cm x 1200 cm (medida de cada bancada por operador)	01

TREINAMENTO	QUANTIDADE
PROGRAMA DE TREINAMENTO * O programa de treinamento deve compreender o nível Operacional, visando esclarecer o pessoal encarregado da operação a respeito dos assuntos que lhe permitam um melhor conhecimento do conjunto. <u>Deverá compor o treinamento:</u> * Estudos de teoria de funcionamento do Sistema – Carga horária de 4 horas; * Treinamento (teoria e prática) na utilização dos softwares instalados na Central de Vídeo-monitoramento – Carga horária de 8 horas. * Noção global sobre a operação e instalação do Sistema – Carga horária de 8 horas. * A contratada deverá ministrar o treinamento e repasse de conhecimento contendo carga horária mínima de 20 horas. * A Contratada deve prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas, como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços. * Deverá ser ministrado o treinamento para até 20 (vinte) colaboradores	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E MÉDIA ESTIMADA

CÓD	SERVIÇO	QUANTIDADE	MÉDIA UNIT. (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
29134	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1	222.398,73	222.398,73



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

29135	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12	25.827,90	309.934,83
29136	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	1	473.708,36	473.708,36
29137	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12	43.926,73	527.120,78
29138	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	111.433,27	111.433,27
29139	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12	15498,77	185.985,27
29140	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	1	38.360,74	38.360,74
29141	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	12	5.169,64	62.035,72
29144	Implantação - instalação/preparação da infraestrutura, mão de obra, materiais e treinamento inclusos. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	1	89.726,70	89.726,70
29145	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico mensal 24 (vinte e quatro) horas com fornecimento em comodato dos equipamentos. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	12	11.141,64	133.726,71
TOTAL GLOBAL				2.154.404,17

Média estima global de **R\$ 2.154.404,17 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos).**

O detalhamento/composição de preços referente aos materiais, infraestrutura e instalação para a implantação do sistema, serão exigidos na formalização da proposta vencedora do certame (conforme edital).

6 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- SEDE PREFEITURA
- BIBLIOTECA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CRAS
- CASA DO ACOLHIMENTO
- CASA CONSELHO
- CONSELHO TUTELAR
- CREAS
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- CEMEI MARIANO SILVA CARNEIRO
- ESCOLA IRMÃ RÉGULA
- CEMEI ANTÔNIO FL. DE MACEDO
- ESC. EDUARDO MALHADO
- CEMEI ROSA PEDROSSIAN
- ESCOLA PROF. JOÃO BATISTA
- ESC. MARQUÊS TAMANDARÉ
- CEMEI LUIZ URTE
- ESCOLA NELSON MANGABEIRA
- CEMEI PADRE E. SASSIDA
- ESC. FRANCISCO M. SAMPAIO
- ESCOLA FAROL DO NORTE
- ESCOLA MARIA ANA RUZO
- CEMEI NEUSA ASSAD MALTA
- ESCOLA 17 DE MARÇO
- TRANSPORTE ESCOLAR
- SECRETARIA DE SAÚDE
- POLICLINICA
- POLO COVID
- UBS ROMEO ALBANEZE
- UBS CENTRO
- UBS ÉRICO VALLE LOAIZA UNIDADES 1 e 2
- NÚCLEO CONTROLE DE ZOONOSSES
- UBS JOÃO FERNANDES
- UBS NOVA ALIANÇA (MARIA FRANCISCA)
- UBS JOAQUIM DA COSTA E FARIA
- SECRETARIA DE OBRAS
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- AGETRAT
- GUARDA MUNICIPAL

TOTAL: 39 (trinta e nove) unidades administrativas e de serviços públicos a serem atendidas.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

Ficarão designados como fiscais de contrato do instrumento contratual ou instrumento equivalente, os servidores conforme seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matheus Dias dos Santos – Matrícula: 12650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Eliene Mancilha Aruca e Silva – Matrícula: 3607.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Edison Aparecido de Andrade e Silva – Matrícula: 1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Renato Alves Campos – Matrícula: 5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Elvis Augusto Souza da Rocha – Matrícula: 2499

8 – DA PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As fontes de recursos para o objeto supramencionado dar-se-ão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Código Reduzido: 9 – 2033 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 102.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Código Reduzido: 73 – 2013 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

08.001 - 12.361.0400.2013 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 101.000.

Código Reduzido: 98 – 2014 Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

08.001 - 12.361.0400.2014 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 101.000.

Código Reduzido: 82 – 2015 Manutenção de Centros de Educação Infantil

08.001 - 12.365.0400.2015 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 101.000.

Código Reduzido: 238 – 2092 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

08.001 - 12.361.0400.2092 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 101.000.

Código Reduzido: 288 – 2103 Manutenção das Atividade dos Conselhos

08.001 - 12.122.0400.2103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FR: 101.000.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Código Reduzido: 23 – 2047 Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE

07.003 - 08.244.0600.2047 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 129.000.

Código Reduzido: 127 – 2025 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

07.001 - 08.244.0600.2025 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 100.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Código Reduzido: 213 – 2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

05.001 - 04.122.0200.2083 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 100.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Código Reduzido: 100 – 2016 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

11.001 - 15.452.0200.2016 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FR: 100.000.

8.2. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

10 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos que seguem juntamente com este Termo de Referência foram realizados através do Setor de Compras e Licitação do Município de Ladário/MS.

Ass.: _____

Setor de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

11 – DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços do objeto de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços do objeto do presente processo.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar os serviços exigidos no presente Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria solicitante.
- Cumprir os horários determinados pela Secretaria solicitante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria solicitante.
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme dispõe o art. 56, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará os serviços executados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas.

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Recusa injustificada na execução do contrato:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da legislação aplicável.

A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva dos Ordenadores de Despesas das Secretarias alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 05 (cinco) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas



**MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2022 (REPUBLICAÇÃO)

do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ladário/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Josiane Braga

Secretária Municipal de Saúde

Elizama Medina de Ávila

Secretária Municipal de Educação

Alexandre Ramos de Ohara

Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano Cavalcante Jara

Secretária Municipal de Administração

Luiz Eduardo da Costa Urt

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos